



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira  
NºS/N, Centro - Palmas  
deMonte Alto - Bahia

##### Telefone



77 3662-2114

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:30  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº. 144, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 145, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº. 036, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, COMPONENTES E FILTROS AUTOMOTIVOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.

### CONTRATOS

---

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL\_10\_MARIANA DA SILVA RAMOS BRAGA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 144, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor,  
e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido, a partir de 7 de outubro de 2024, a senhora **Aline de Lira Castro** do cargo de coordenadora, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 7 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,  
Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2024.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 145, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir de 10 de outubro de 2024, o senhor **Romennigh Matos de Santana** para o cargo de Assessor Especial, junto ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 10 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,  
Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2024.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**PORTARIA Nº. 036, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre licença maternidade, e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **JULIANA RAMOS DOS SANTOS EVANGELISTA**, matrícula nº 5157, coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir de 8 de outubro de 2024 até 8 de abril de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 8 de outubro de 2024.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2024.

**JOSÉ LUIZ SILVA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Dec. nº 002/2021



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
Registro de Preços Eletrônico - 038/2024PE/2024

### Resultado da Adjudicação

**Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 382.000,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (06.061.215/0001-07)	Adjudicado em: 11/10/2024 - 11:00:22 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ			0	163.000,00

**Lote: 0002 - LOTE 02 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 108.025,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LUBRICOOL - COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PECAS LTDA (01.054.727/0001-14)	Adjudicado em: 11/10/2024 - 11:00:22 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ			0	44.000,00

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 010/2024

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2024

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 266/2024 (A PEDIDO DA CONTRATADA, CONFORME RDV ANEXO)**, Constitui objeto do presente à Prestação de serviços do profissional Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.453.571/0001-06, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

**MARIANA DA SILVA RAMOS BRAGA**, portador (a) de documento de identidade 20.795.907-23, emitido por SSP/BA, CPF: 008.338.665-32, residente e domiciliado (a) TV VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 47, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46460-0000, doravante denominado simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 266/2024, originário na modalidade à Prestação de serviços do profissional Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações da **CONTRATADA**, celebrado em 01 de julho de 2024, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

#### **Cláusula Primeira**

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 266/2024, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, a partir do dia **08 de outubro de 2024**.

#### **Cláusula Segunda**

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

#### **Cláusula Terceira**





**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os valores devidos à RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 08 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MARIANA DA SILVA RAMOS BRAGA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4EC4-B930-3E97-1524-A672> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4EC4-B930-3E97-1524-A672



### Hash do Documento

f20ba7232225c8a029135c9473009ffbc8e73082f957fb1f6e3da56947e8e683

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/10/2024 12:54 UTC-03:00